

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TREINADORES DE BASQUETEBOL

REGULAMENTO ELEITORAL

O presente articulado, elaborado pela Mesa da Assembleia Geral conforme consigna o nº17 dos Estatutos da ANTB, destina-se a regulamentar o processo conducente ao ato eleitoral a realizar em Assembleia Geral marcada para 13 de Junho de 2015.

PROCESSO ELEITORAL

- 1. A eleição dos corpos gerentes processar-se-á em duas fases:
- a) Apresentação de listas completas, integrando todos os órgãos sociais com especificação de cargos, subscritas por um mínimo de 5% do número de sócios ordinários e fundadores, no pleno gozo dos seus direitos estatutários;
- b) Ato eleitoral realizado em Assembleia Geral, com votação por voto secreto. Das listas apresentadas a sufrágio será eleita, por sufrágio universal e escrutínio direto a que reunir maior número de votos. (Art.º 10.º dos Estatutos da ANTB)

1ª Fase - APRESENTAÇÃO DE LISTAS

- a) As listas completas deverão integrar candidatos, especificando os cargos, para os seguintes órgãos dos corpos gerentes: (artºs 8º, 18º, 20º, 22º e 23º dos estatutos da ANTB)
 - Assembleia Geral;

Cargos:Um Presidente
Um Vice-Presidente
Um Secretário

2. <u>Direção</u>;

Cargos:Um Presidente

Um Vice - Presidente

Um secretário

Um Tesoureiro

Um Vogal Efetivo

Dois Suplentes.

3. Conselho Fiscal.

Cargos: Um Presidente

Dois Vogais Efetivos

Poderão integrar as listas como candidatos os sócios que reúnam as seguintes condições: (artº 9º dos estatutos da ANTB)

- a) Serem de nacionalidade portuguesa ou naturalizados;
- b) Serem maiores de dezoito anos de idade;

website: http://www.antb.pt

c) Estarem no pleno gozo dos seus direitos de sócios;



NOTA: De acordo com nºs três e quatro do artº 6º dos estatutos da A.N.T.B, considera-se sócio no pleno gozo dos seus direitos, todo aquele que tenha procedido ao pagamento da quotização referente ao ano de 2014 ou 2015.

As listas candidatas deverão ser subscritas por um mínimo de 12 sócios (5% do número de sócios ordinários, Art.º 10.º dos Estatutos da ANTB alínea a)) não integrantes da referida lista, no pleno gozo dos seus direitos estatutários à data da convocação da A.G. Tal subscrição concretiza-se pela assinatura da candidatura, e identificação por nome completo e número de sócio. Deverão incluir o nome completo dos candidatos, o número de associado, o cargo a que concorre e ser acompanhados da fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão de todos os propostos.

A apresentação da candidatura deverá integrar um texto de aceitação da mesma, assinada por todos os sócios candidatos.

O respetivo processo deverá conter o número de telefone e email de contacto do candidato à presidência da direção.

Competirá à Mesa de Assembleia Geral a verificação das condições de elegibilidade dos indivíduos candidatos à eleição para os corpos gerentes (artº 17º dos Estatutos da ANTB) à data da apresentação da lista candidata

As listas de candidatura terão que ser enviadas para o Presidente da Assembleia Geral da Associação Nacional Treinadores Basquetebol, através de correio registado, para a sede da Federação Portuguesa Basquetebol, Rua da Madalena nº 179, 2º 1149-033 Lisboa

CALENDARIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE

- a) A convocação da Assembleia Geral eleitoral, acompanhada do respetivo regulamento, deverá ser realizada até 24 de Abril
- b) As listas candidatas deverão dar entrada na sede da FPB com carimbo de correio não posterior a 22 de Maio.
- Se a entrega for feita em mão, considera-se data limite o dia 22 de Maio até às 17:00 horas.
- c) A mesa da AG deverá pronunciar-se sobre a elegibilidade dos candidatos aos diversos cargos e comunicar a sua decisão ao presidente proposto por cada uma das listas até 29 de Maio,
- d) A campanha eleitoral decorrerá entre 30 Maio e 12 de Junho.

2ª Fase - ACTO ELEITORAL

A eleição dos membros dos corpos gerentes, será levada a efeito em Assembleia Geral, no dia 13 de Junho de 2015

a) Com votação dos presentes, por voto secreto



b) Com votação por correspondência (conforme presente regulamento, como preceitua o artº 10º dos estatutos da ANTB)

Votação presencial

Os Sócios da ANTB, no pleno uso dos seus direitos, poderão exercer o direito de voto na Assembleia Geral, através de voto secreto, em urna

Para isso terão de se identificar previamente, junto do Presidente da Assembleia Geral, com Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

Votação por correspondência - Regulamento

Os Estatutos da ANTB - Associação Nacional de Treinadores de Basquetebol, prevêem a possibilidade dos associados votarem por correspondência (artº 10º dos Estatutos da ANTB, nº 2).

Os associados que pretendam fazê-lo, deverão enviar o boletim de voto, via correio registado, para *o Presidente da Mesa da Assembleia Geral da* ANTB, Rua da Madalena, 179, 2º 1149-033 Lisboa.

Só serão aceites os boletins de voto entrados nos serviços da FPB até ao dia 11 de Junho de 2015

O boletim de voto será disponibilizado no sítio da ANTB – <u>www.antb.pt</u> -, no link referente às eleições da ANTB.

Procedimento:

Enviar por correio registado um envelope, com a indicação do remetente, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da ANTB, contendo no seu interior:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão
- b) Informação do número de associado
- c) Um outro envelope, sem qualquer identificação, fechado, contendo o boletim de voto devidamente dobrado.

Os envelopes serão abertos na Assembleia Geral.

O presidente da Mesa da Assembleia Geral:

- a) Verifica a identidade do associado e a sua inscrição nos cadernos eleitorais,
- b) Descarrega o seu nome nos cadernos eleitorais,
- c) Abre o segundo envelope e introduz-se o Boletim de Voto na urna.

Após o encerramento das urnas a mesa da Assembleia Geral, conjuntamente com um delegado nomeados por cada uma das listas candidatas, procederão à contagem dos votos e o presidente da MAG proclamará a lista vencedora.



Das listas apresentadas a sufrágio será eleita a que reunir maior número de votos.

Da Assembleia Geral será exarada ata que deverá conter, obrigatoriamente, o resultado das eleições, com descriminação do número e percentagem de votos obtida pelas listas candidatas.

Estes resultados deverão ser publicados no site da ANTB, no prazo de uma semana, após a realização da A.G.

TOMADA DE POSSE

A posse dos corpos gerentes será conferida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral cessante, dentro dos quinze dias seguintes à sua eleição, devendo a comunicação do local, dia e hora marcados para o efeito, ser feita aos eleitos por carta registada com aviso de receção e aos sócios pelos meios previstos para a convocação de uma Assembleia Geral. (artº 18º nº 6 dos estatutos da A.N.T.B.).

Para qualquer esclarecimento, por favor, contactar o Presidente da Assembleia Geral ou a Direcção da ANTB, através de correio electrónico, antbasquetebol@gmail.com.

O Presidente da Assembleia Geral

Lisboa, 17 de Abril de 2015

Olímpio Coelho